



Reunião de Representantes

08 DE MARÇO DE 2023

PAUTA

- I - DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- II - INFORMES
- III - CAMPANHA CONTRA O CONFISCO PREVIDENCIÁRIO
- IV - CAMPANHA SALARIAL 2023
- V - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

I - DIA INTERNACIONAL DA MULHER

A luta das mulheres e o estado democrático de direitos

Território, afeto e política: o legado das mulheres quilombolas para o movimento antirracista e feminista no Brasil

* Mariléa de Almeida

Até o início dos anos 1990 o termo quilombo era identificado como um ato de resistência pensado nos marcos da cultura masculina (guerra, violência, virilidade). Falar de quilombo significava tratar dos heroicos atos de homens como Zumbi dos Palmares, Ganga Zumba, Manoel Congo, entre outros. Entretanto, nas últimas três décadas, estamos presenciando transformações nas narrativas sobre os quilombos, bem como seus símbolos de resistências.

Não por acaso, as mulheres quilombolas têm ocupado a cena pública como autoras de suas histórias. A esse respeito, destacam-se as publicações, organizadas por coletivos, protagonizadas pelas mulheres da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (Conaq). Em 2020, foi publicado o livro Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas e, em 2021, a obra Educação quilombola: territorialidades, saberes e as lutas por direitos, fruto da

I Jornada Nacional Virtual de Educação Quilombola.

Na luta pela terra, elas articulam práticas que fortalecem os vínculos entre as pessoas e os territórios, cujas ações se valem dos saberes em três direções: por meio da transmissão oral como uma forma de fortalecer laços de pertencimento entre as pessoas e o território onde vivem; por meio de ações no espaço escolar elas propõem atitudes pedagógicas integradas com os modos de viver no território e suas práticas culturais. Esses agenciamentos mobilizam o que denomino de território de afeto, entendido como um campo de ação política que se exprime pela manutenção, criação ou redefinição de espaços potencializadores para as pessoas que vivem na comunidade.

Diante disso, valendo-se do conhecimento produzido pelos quilombolas, o curso indaga: De que modo suas práticas alargam o nosso entendimento sobre as lutas femininas, bem como a luta antirracista? Tratando da prática docente, como as noções de território e ancestralidade podem ser incorporadas às experiências pedagógicas?

* Marilea de Almeida, doutora em História pelo IFCH/Unicamp, doutorado na Columbia University (Nova York), com foco nos feminismos negros estadunidenses, mestre em História pela Universidade Severino Sombra, pós-graduação em Filosofia pelo Centro Universitário de Barra Mansa e em História do Brasil Pós Trinta pela Universidade Federal Fluminense.

II - INFORMES

1 - PRÊMIO DE DESEMPENHO EDUCACIONAL 2023

A lei que dispõe sobre o Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) determina que o seu valor e critérios que observem as diretrizes determinadas legalmente sejam fixados por meio de decreto publicado anualmente.

O SINPEEM reivindica a incorporação de abonos, prêmios e gratificações aos padrões de vencimentos dos profissionais de educação ativos e aposentados. No entanto enquanto isso não ocorre, defendemos aumento do valor do PDE e que não haja descontos por licenças e faltas abonadas.

Até o momento, a SME não iniciou a discussão nem fixou data para a publicação do decreto.

2 - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DAS ESCOLAS 2023

O SINPEEM está em discussão sobre a organização dos ciclos de aprendizagem em especial sobre o Ciclo de Alfabetização. A indicação contida no documento "Organização Pedagógica de SME" que a alfabetização tem que ocorrer até o segundo ano deste ciclo, não expressa o contido nos Planos Nacional e Municipal de Educação. Importante que se considere que o período de pandemia causou efeitos no processo de aprendizagem que requer ações que demandam com certeza que alfabetização é etapa a ser concluída até o final dos três anos do Ciclo de Alfabetização.

3 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REPOSIÇÃO

Com a luta realizada pelo SINPEEM obrigamos a Prefeitura a reconhecer o direito de greve e pagar os dias parados, mediante o compromisso de reposição.

Inicialmente a reposição deveria ser realizada até o final de 2021. Reivindicamos, pressionamos e conseguimos prorrogar para que fosse concluído em 2022. Mas, aqueles que tiraram licença médica não concluíram a reposição até dezembro de 2022 e algumas unidades comunicaram que efetuariam os descontos e apontariam as faltas dos dias de paralisação. Como não houve recusa, mas impedimento médico, o SINPEEM tratou com a SME

para que a reposição, neste caso, fosse prorrogada até o final de 2023. Conquistamos e a prorrogação já foi publicada no DOC.

4 - ERRO DE PAGAMENTO POR NÃO INCLUSÃO NA JEIF SERÁ CORRIGIDO NO DOC

No mês de fevereiro houve erro no cadastramento das jornadas, implicando em pagamento por JBD a centenas de professores(as) que desempenham funções designadas como Poed, POSL e PAP.

O SINPEEM, tratou com a Secretaria Executiva de SME, cobrou revisão do pagamento da diferença. Em resposta, a SME afirmou que a correção, com o pagamento da diferença entre o valor da JBD e da Jeif será efetuada por meio do DOC até o dia 10 de março. Continuamos acompanhando e pressionando para que, de fato, aconteça.

5 - SINPEEM APONTA ERRO, COBRA E IPREM SUSPENDE EXIGÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO

No momento da requisição de aposentadoria, as DREs estavam condicionando o pedido de aposentadoria ao preenchimento de um formulário em que o profissional de educação deveria declarar se acumula, recebe benefício de outro regime previdenciário e optar por benefício de maior valor na aposentadoria. Formulário que não pode ser aplicado aos profissionais do Quadro do Magistério, posto que possuem o direito ao acúmulo de cargos. Cobramos e o Irem suspendeu a exigência de preenchimento deste formulário.

6 - HSPM, CONSULTAS, COGESS E PERÍCIAS MÉDICAS

O SINPEEM realizou reunião com a Secretaria de Gestão para tratar do serviço 156, de marcação de consultas.

Reivindicamos 156 exclusivo e agendamento por aplicativo, além de melhoria no atendimento médico-hos-

pitalar. Contratação de médicos peritos, publicação das licenças no máximo em cinco e nenhuma prejuízo e processo por faltas quando há demora nas publicações.

7 - CONGELAMENTO DE QUINQUÊNIOS E SEXTA PARTE

O congelamento do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para fins de aquisição de quinquênios, infelizmente ainda continua em vigor.

A publicação que circula nas redes sociais cita o artigo 9º de um projeto de lei apresentado por um senador do PSD. Portanto, trata-se de projeto para revogar artigo da Lei Federal Complementar nº 173/2020. Para acabar com o congelamento é necessário que esse ou outro projeto de lei seja aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado e ser sancionado pelo presidente da República.

O SINPEEM e a CNTE continuam atuando para que este o congelamento seja revogado.

8 - ANDAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS AJUIZADAS PELO SINPEEM

8.1 - Ação pela aplicação de 25,32% para todos que ingressaram antes e após fevereiro de 1995

Foi protocolada pelo Departamento Jurídico do SINPEEM. O juiz intimou e a Prefeitura apresentou contestação.

O SINPEEM já apresentou réplica à contestação da Prefeitura. Agora, o juiz proferirá a sentença que, por co-

erência ao decidido em favor dos gestores, esperamos seja favorável à aplicação de 25,32% para todos os associados(as) que ingressaram na rede antes e após fevereiro de 1995 e que ainda não tiveram este direito.

Assim que houver a sentença, informaremos a todos que encaminharam os documentos solicitados e abriremos novo prazo para quem deixou de entregar.

8.2 - Ação referente ao reajuste salarial devido em outubro de 1994 (62%)

Tivemos vitória jurídica definitiva. Está na fase de execução do decidido pelo juiz. A Procuradoria do Município está apresentando as planilhas com o cálculo do valor devido a cada associado que tem o direito para a expedição do título precatório pelo juiz. Não cabe mais recurso ou contestação à Prefeitura.

O SINPEEM informará por carta a ordem cronológica para o pagamento de cada precatório expedido pelo juiz.

8.3 - Ação sobre a conversão para URV dos salários pagos em cruzeiro real no período de março a julho de 1994

A decisão foi favorável em definitivo aos associados ao SINPEEM, devendo a Prefeitura aplicar reajuste de 9,12% retroativo ao mês de abril de 2020, calcular e pagar a diferença salarial a partir de 2009. Está na fase de cumprimento da decisão da Justiça.

A Prefeitura informou que o índice determinado pela Justiça já foi absorvido aos padrões de vencimentos por ter havido reestruturações de carreiras após março de 1994.

O SINPEEM contestou e apresentou provas de que isto não ocorreu. A juíza do processo irá se manifestar nas próximas semanas.



Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações e outros.

3329-4500

informes@sinpeem.com.br

III - CAMPANHA CONTRA O CONFISCO PREVIDENCIÁRIO

O SINPEEM tem realizado campanha contra o confisco, iniciado em 2021, quando tramitou na Câmara Municipal a reforma previdenciária, e continua pressionando o prefeito e os vereadores para que a lei seja revogada.

Tem realizado, juntamente com a Comissão de Aposentados, visitas aos gabinetes dos vereadores para pressioná-los pela revogação.

Com a retomada do julgamento da ADI da reforma da previdência pelo STF, intensificamos a campanha por assinatura do abaixo-assinado que encaminhamos para os ministros, deputados, senadores, vereadores, prefeito e presidente da República.

A nossa pressão continua!

STJ RETOMA JULGAMENTO DA ADI SOBRE CONFISCO PREVIDENCIÁRIO

Tramitam no STJ várias Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) da reforma da Previdência aprovada em 2019, que alterou os critérios para aposentadoria e autorizou a aplicação da alíquota de contribuição previdenciária sobre o valor das aposentadorias e pensões que ultrapassa o salário-mínimo.

A prefeitura iniciou a aplicação de 14% sobre o valor da aposentadoria que excede R\$ 1.302,00 a partir de 18 de março de 2022.

O SINPEEM é contra este confisco e tem pressionado por sua revogação.

Entre os dias 10 e 17 de março, o STJ retomará o julgamento desta questão. Se for considerada inconstitucional, a Prefeitura terá de revogar a cobrança.

O SINPEEM quer a revogação do confisco e a devolução do que foi descontado.

IV - CAMPANHA SALARIAL 2023

1 - INCORPORAÇÃO, AUMENTO DOS PISOS, REVOGAÇÃO DO CONFISCO E NÃO À POLÍTICA DE SUBSÍDIO

Em 2015 teve início na Prefeitura o processo de transformação dos vencimentos dos servidores municipais em subsídios. Transformação que extingue benefícios referentes aos quinquênios e sexta parte, bem como enquadramentos por evolução funcional, promoção, progressão e direitos de carreira conquistados ao longo dos anos por meio das lutas realizadas pelo SINPEEM das quais participaram milhares de profissionais de educação.

Até o momento, o SINPEEM tem lutado e o Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) é o único entre os demais quadros de profissionais da Prefeitura que não teve os vencimentos transformados em regime de remuneração por subsídio.

A atuação do SINPEEM tem sido determinante para evitar perda de direitos e manter as carreiras dos profissionais de educação.

Em 2022, com a aprovação da lei que dispõe sobre a modernização da administração municipal, o governo

aprovou leis que reorganizaram várias carreiras que, atualmente, já estão sob o regime de subsídio.

Também em 2022, evitamos a inclusão do QPE nas leis que instituíram subsídio, garantimos a aplicação da lei que obriga a atualização e valorização anual dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação. Impedimos a política de subsídio e o governo aplicou 5% sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados. Conquistamos 31,77% a título de valorização dos pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio. No entanto, ainda sem a incorporação que reivindicamos.

Continuamos na luta pela incorporação deste percentual para todos.

Em outubro de 2022, durante o 31º Congresso, aprovamos, de forma unitária, a nossa pauta de reivindicações para 2023, tendo como centralidade as seguintes reivindicações:

- a) realização de campanha, movimentos e pressão pelo fim do confisco previdenciário e pela incorporação de 32% para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados;

- b) realização de idas à Câmara e preparação da greve a ser realizada durante a campanha salarial de 2023, ou a qualquer momento, se o governo enviar PL sobre subsídio ou alteração das carreiras para a Câmara Municipal;
- c) organização e realização de campanha de divulgação, com abaixo-assinados, petições públicas, inserções nas TV pelo fim do confisco e valorização salarial, com incorporação dos abonos complementares para ativos e aposentados, sem política de remuneração por subsídio;
- d) retirada ou rejeição ao PL nº 573/2021;
- e) melhores condições de trabalho, com ampliação do módulo de trabalhadores em cada escola, redução do número de estudantes por sala, valorização salarial e ações para o enfrentamento contra o fim da categoria;
- f) não imposição das salas multietárias na educação infantil;
- g) ampliação do atendimento na EJA, com ações concretas, chamada pública, divulgação nos meios de comunicação, cadastro permanente, autonomia para matrícula, realização da matrícula ao longo do ano, garantia da jornada por todo o ano letivo aos docentes e debate acerca do currículo e organização;
- h) diminuição da carga horária do Quadro de Apoio para 30 horas, sem redução dos salários;
- i) transformação do agente escolar em ATE, por opção do servidor;
- j) evolução para o Quadro de Apoio com os mesmos critérios dos demais profissionais;

- k) ampliação da quantidade de Paees e estagiários;
- l) fixação de quantidade máxima de alunos por turma/agrupamento e redução do número, em função da quantidade de alunos com necessidades especiais.

2 - ENCAMINHAMENTOS APROVADOS:

1. entregar a pauta de reivindicações, fixando a primeira quinzena de março para a resposta do governo;
2. organizar e convocar a greve para o mês de maio, se o governo não atender às nossas reivindicações;
3. realizar manifestação com assembleia geral no primeiro dia de greve;
4. atuação para construir mobilização com a participação das centrais sindicais e da CNTE para conseguir:
 - a) barrar a PEC nº 32/2020 - reforma administrativa;
 - b) revogar integralmente as reformas previdenciária, trabalhista e do ensino fundamental em todos os níveis;
 - c) denunciar a superlotação das turmas nas Emef's, em função da implementação do tempo integral nas escolas estaduais;
 - d) fim da política de terceirização e privatização na rede municipal;
 - e) fim do programa "Formação da Cidade", devido ao seu caráter privatista.



NÃO CAIAM EM GOLPES

O SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

DENUNCIE À POLÍCIA

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (av. Santos Dumont, 596, Luz, telefone 3329-4500, e-mail: seuprocessos@sinpeem.com.br).

V - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

1 - INCLUSÃO É CONQUISTA QUE EXIGE PROVIDÊNCIAS URGENTES DA SME

A educação inclusiva é indiscutivelmente uma conquista da sociedade. Mas, a realidade das unidades educacionais da rede municipal está longe de assegurar, de fato, este direito aos bebês e crianças, além de ter se transformado em fator de grave adoecimento das equipes profissionais das unidades educacionais por falta das condições necessárias.

A justificativa do governo de que o direito de acesso à educação escolar, inscrito na Constituição Federal, precisa ser cumprido acima de qualquer condição material, logística, recurso humano e financeiro e não é suficiente. Pouco vale e não assegura educação inclusiva em condições dignas.

2 - MATRÍCULA NÃO GARANTE PERMANÊNCIA E CONDIÇÕES PARA ENSINAR E APRENDER

A matrícula não garante a permanência, tampouco as aprendizagens. O que pode garantir, de forma imprescindíveis, são os meios, recursos materiais e humanos, além de espaços adequados, potentes e acessíveis.

3 - INCLUIR REQUER ACOLHIMENTO E RESPEITO À DIVERSIDADE, ADAPTAÇÕES E EQUIDADE

Inclusão na escola exige implementação de intervenções urbanas que também vão para além das que ocorrem ou são necessárias nos equipamentos educacionais. Podemos destacar ações voltadas à mobilidade urbana. Condições das vias, calçadas, sinalizações, segurança urbana, transporte. Sim, todas estas, entre outras, indicam se a cidade e a educação são inclusivas ou se o que se tem é manifestação de intenção que valem como propaganda de governos e peças de campanha eleitoral.

Será que a cidade de São Paulo é acessível, respeita

as diferentes condições humanas? Basta lançar o olhar para o entorno da maioria dos próprios prédios públicos da educação, saúde, esporte e assistência social para tirar a sua conclusão.

Chegar às escolas é um desafio para a maioria das crianças, seus familiares e para os profissionais de educação. Para começar, não há oferta de transporte gratuito e adaptado para todos irem à escola ou mesmo para serem atendidos nos postos de saúde, hospitais, centros de apoio psíquico e social, entre outros órgãos e repartições públicas.

4 - EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EM CONSTRUÇÕES INADEQUADAS PARA A SUA FINALIDADE INCLUSIVA

As construções das unidades educacionais são arquitetonicamente arcaicas. Não seguem as diretrizes estabelecidas pelo desenho universal. Não atendem à diversidade humana.

Qual a justificativa para continuar construindo escolas com andares em detrimento aos equipamentos térreos, que dificultam a mobilidade e acessibilidade dos estudantes? Por que a cidade não possui, até agora, plano e execução de obras para que todas as unidades tenham as adaptações prediais necessárias?

Os profissionais de educação que trabalham nas escolas jamais foram ouvidos sobre construções de equipamentos que eliminem riscos e barreiras às práticas necessárias do cuidar e educar.

5 - VULNERABILIDADE E ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

As vulnerabilidades e falta de acesso às políticas públicas sociais são aspectos importantes a serem considerados como barreiras e que comprometem a permanência na vida escolar. Especialmente após o período pandêmico, as desigualdades foram agravadas. É necessário que o poder público - Prefeitura, Estado e União - construa uma ampla rede de proteção, a fim combater a evasão escolar, retirar crianças e jovens das ruas, da invisibilidade e incluir todos(as) sem recorte.

6 - AVANÇOS NA LEGISLAÇÃO, MAS O DIREITO ESTÁ NEGLIGENCIADO - EXCESSO DE ALUNOS E FALTA DE APOIO ESPECIALIZADO

Ao longo dos anos avançamos nas discussões curriculares para práticas inclusivas. No entanto, as condições de atendimento às especificidades individuais e coletivas são ainda os maiores de todos os problemas e desafios. Não são garantidas condições e disto reclamam e pedem socorro os profissionais de educação. Milhares já adoecidos pelas condições dadas para que possam atender aos bebês e crianças com necessidades especiais em agrupamentos e salas numerosos.

Salas numerosas, falta de apoio especializado, demora nas providências para adaptações nas construções, quadro de profissionais reduzido, crescimento do adoecimento por exercício profissional, ausência e dificuldades para estabelecer uma rede de atendimento e apoio são cada dia mais presentes, graves e preocupantes nas escolas.

7 - LAUDOS MÉDICOS DEMORADOS E/OU INEXISTENTES

"O tempo da criança é o presente".

O laudo médico dos bebês e crianças importa. É imprescindível porque, a partir dele são estabelecidos procedimentos, cuidados e ações necessárias para cada estudante.

É justamente enquanto se faz a investigação que as crianças ficam desamparadas de políticas inclusivas. O tempo da criança é o presente. Investigações sérias e bem desenvolvidas podem levar anos e, deste modo, garantir acessibilidade e apoio especializado urge e não se pode esperar.

8 - SINPEEM EXIGE APOIO ESPECIALIZADO PARA A INCLUSÃO, DE FATO, E AMBIENTES EDUCACIONAIS COMO ESPAÇOS SAUDÁVEIS PARA ENSINAR E APRENDER

O sistema precisa reconhecer o processo de investigação. O Cefai e o Naapa devem ter autonomia para ob-

servar, avaliar, decidir e disponibilizar atendimentos quando necessário. O sistema não pode ser obstáculo que nega o direito fundamental da educação.

O Plano Nacional de Educação (PNE), em sua meta 4, estabelece o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, e que a educação inclusiva deve ser universalizada, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais, desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Considerando esta meta e o final do prazo estabelecido pelo PNE, que se avizinha, é necessário avaliar o quanto caminhamos na perspectiva da construção de educação inclusiva.

9 - RECOMENDAÇÃO Nº 02 DA SME/CME

Em 19 de abril de 2022 foi publicada a recomendação da Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre as diretrizes gerais para a educação especial na perspectiva inclusiva, com abordagem específica para a rede municipal de ensino, com o objetivo de elaborar as diretrizes definidas pelo CNE.

Na recomendação, foram fixados pressupostos, conceitos, princípios e diretrizes que são pilares da política na perspectiva inclusiva, relevando marcos legais nacionais, municipais, documentos nacionais e internacionais a respeito da Educação Inclusiva.

É dessa recomendação da SME/CME que destacamos o que segue:

"O AEE complementar ao atendimento regular, não é substitutivo à escolarização, sendo fundamental para uma educação de qualidade dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação."

Essa afirmação coloca em situação de igualdade de direitos, bebês, crianças, jovens e adultos. Porém, as políticas inclusivas para primeira infância se reduzem ao currículo, sob a justificativa de que a educação infantil compreende o cuidar e educar como atos indissociáveis.

É verdade que a educação infantil na rede municipal de ensino desenvolve um riquíssimo trabalho e que é a escola um palco privilegiado para convivências. No entanto, o SINPEEM entende que isto não exclui a necessidade de apoio especializado na perspectiva de uma educação, de fato, inclusiva.

Vale ressaltar que bebês e crianças pequenas exigem mais atenção e cuidados, por motivos óbvios das

especificidades da faixa etária. Deste modo, a formação de turmas numerosas e sem proporcionalidade adequada de crianças por adulto, dificulta o desenvolvimento integral.

É urgente que a administração municipal estabeleça um trabalho intersetorial e contínuo para a eliminação de barreiras.

10 - EDUCAÇÃO ESCOLAR INCLUSIVA É DEVER DO ESTADO E DIREITO DA FAMÍLIA

A LDB, em seu artigo 4º, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública deve ser efetivado mediante a garantia de "padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem...".

Podemos afirmar que, embora inscritos em vários diplomas legais, o direito ao acesso e permanência na escola e à educação inclusiva para os bebês, crianças, adolescentes jovens e adultos, não está garantido. Os bebês e os estudantes não são acolhidos respeitando as suas singularidade. As garantias para o desenvolvimento de suas aprendizagens com condições razoáveis de adaptações não estão dadas.

Em espaços inseguros pouco se pode ensinar e aprender.

É chegada a hora de avançar, colocar a teoria em prática e tornar as unidades escolares em ambientes inclusivos, onde se aprende e se ensina de forma cíclica. E a SME não pode continuar fechando os olhos para a dura realidade e ao grito de socorro dos profissionais de educação. Milhares em licenças médicas recorrentes e reações!

11 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A EJA é uma política reparatória e o governo deve se responsabilizar pelo acesso e permanência dos estudantes.

Na última audiência pública que debateu a EJA, o governo se comprometeu a fazer ampla divulgação em diversos canais de comunicação, transportes e terminais urbanos, o que não aconteceu até o momento.

A SME deve flexibilizar a quantidade de alunos para abrir turmas, a exemplo da EJA modular, que conta com 15 estudantes.

O Plano Municipal de Educação (PME), em sua meta

10, prevê a superação do analfabetismo absoluto na faixa etária de 15 ou mais anos de idade, ampliando a média da escolaridade da população.

As ações da SME caminham em sentido contrário, pois burocratiza matrículas e não se compromete com a busca ativa.

O SINPEEM defende a EJA presencial e anual em todas as unidades municipais, atendendo às necessidades dos jovens e adultos.

12 - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PEDEM SOCORRO PARA A ESCOLA NÃO ENTRAR EM COLAPSO

Diante das condições de trabalho distantes do adequado, profissionais adoecem. Cansaço, doenças físicas e emocionais, desesperança e até tristeza estão presentes na rede municipal de ensino. A questão central é: como apoiar quem educa e estuda, de modo a tornar a escola em um espaço que cumpre a sua função social, que educa para a liberdade e transforma culturas?

A escola é viva. Sempre enfrenta desafios e os seus profissionais são gigantes neste enfrentamento diário. Porém, os marcos legais devem ser integralmente cumpridos, a fim de garantir os direitos às aprendizagens, os direitos profissionais, a saúde e qualidade para as suas vidas. Eliminar toda e qualquer barreira e proteger a saúde e a vida profissional das equipes das escolas da rede municipal de ensino da nossa cidade é dever do poder público.

É necessário, de forma urgente, um projeto voltado à saúde física e mental de profissionais e estudantes em cumprimento à lei. O currículo, por si só, não dá conta da enormidade de demandas impostas aos profissionais.

Por isso, o SINPEEM reivindica:

- a) que a SME amplie o módulo de profissionais de educação das unidades;
- b) fim da obrigatoriedade das salas mistas na educação infantil, autonomia para as unidades decidirem conforme o projeto político-pedagógico;
- c) plano para adaptações que garantam totalmente a educação inclusiva nas unidades, a ser executado, no máximo, até o final de janeiro de 2024;
- d) regulamentação da lei que dispõe sobre o programa de proteção à saúde dos alunos e dos profissionais de educação e sua aplicação urgente;

- e) discussão com a rede sobre os profissionais especializados necessários para o apoio ao atendimento dos bebês, crianças, adolescentes e jovens com necessidades especiais;
- f) que a SME escute, de forma ativa, aqueles(as) que servem a população e educam os nossos bebês, crianças, jovens e adultos;
- g) que a SME estabeleça um programa de defesa dos professores e demais profissionais de educação, vítimas de agressões por alunos e familiares nas escolas.
- h) efetivação da atuação dos Conselhos Tutelares nos territórios, a fim de enfrentar as diferentes vulnerabilidades sociais, dar providências ao acesso às políticas preparatórias e identificar e combater com formas de violências;
- i) ampliação imediata do módulo de AVEs para o atendimento aos estudantes em todas as etapas e modalidades do ensino. Fazer ampla divulgação de contratação de estagiários, desburocratizar a contratação para dar celeridade no início do estágio. Ampliação da oferta de TEG adaptado;
- j) ampliação da oferta de formação continuada para todos os profissionais de educação, voltada à inclusão;
- k) trabalho intersetorial com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação;
- l) recursos materiais adequados que reduzam barreiras;
- m) Jeif para todos, a fim de fortalecer o projeto político pedagógico, planejamento de aulas, avaliação e preparação de atividades com qualidade;
- n) AVEs em todas as unidades e com módulo suficiente para atender às crianças respeitando os seus tempos, e principalmente, cumprindo o objetivo de tornar o estudante o mais autônomo possível;
- o) Paees em todas as unidades, inclusive na educação infantil;
- p) melhoria das condições de atuação dos profissionais do Cefai e do Naapa, no que diz respeito ao deslocamento, autonomia e no reconhecimento de ser um par avançado da escola;
- q) valorização profissional por meio de melhorias nas condições de trabalho, incentivo à formação continuada, que se reflete nas práticas pedagógica e salarial;
- r) fortalecimento dos projetos políticos-pedagógicos;
- s) garantia de deslocamento para o Cefai e Naapa e considerar o APP de transporte já utilizado antes como alternativa, que dá maior autonomia no deslocamento.
- t) ampliação dos módulos de coordenadores pedagógicos e ATEs imediatamente, a fim de melhor atender às demandas pedagógicas e de práticas inclusivas.

13 - ENCAMINHAMENTOS:

- a) realização do dia de conscientização sobre os problemas que inviabilizam a inclusão, impedem o acesso à educação de qualidade para todos e adoecem profissionais de educação e alunos.
- b) realização do dia de luta e mobilização, com paralisação de toda a rede, exigindo condições de trabalho, redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento, fim das salas mistas e medidas para o cumprimento, pelo governo, de todas as condições que garantam plenamente a educação inclusiva.

PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E CURSOS

O SINPEEM tem parceria com dezenas de instituições de ensino superior em todas as regiões da capital e do interior do Estado de São Paulo, além de escolas de idiomas e cursos profissionalizantes.

Acesse: sinpeem.com.br/universidades

PARCERIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS

Encontre as especialidades médicas e/ou odontológicas que você deseja entre as clínicas e consultórios que possuem parceria com o SINPEEM e oferecem descontos especiais aos associados ao sindicato.

Acesse: sinpeem.com.br/cm